

Financiamento BNDES Amazônia

TCU propõe o envolvimento de órgãos ambientais na formulação de políticas de desenvolvimento econômico da Amazônia, de modo a compatibilizá-las com as políticas ambientais estabelecidas para a região.

Diante de notícias publicadas na mídia de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) estaria financiando atividades econômicas que incentivam o desmatamento ilegal na Amazônia, a Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados encaminhou solicitação de informações ao TCU sobre os investimentos do BNDES em participação acionária de frigoríficos que adquirem gado originário de fazenda com irregularidades socioambientais.

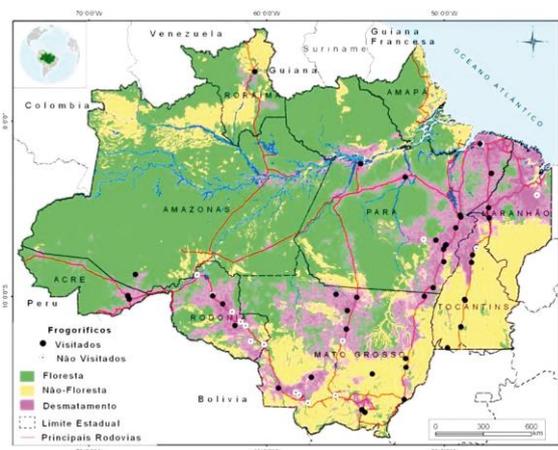
Para atender à solicitação do Congresso Nacional, o Tribunal realizou fiscalização com o objetivo de verificar se as diretrizes de agentes financeiros oficiais, como o BNDES, o Banco da Amazônia (Basa) e o Banco do Brasil, no que tange à concessão de financiamento a atividades do setor agropecuário na Amazônia, estão em consonância com a legislação ambiental e, em especial, com as políticas de redução do desmatamento.

Principais achados do TCU

O TCU verificou que as diretrizes adotadas pelos bancos na concessão de financiamentos a atividades agro-pecuárias na Amazônia Legal estão em conformidade com as regras estabelecidas no Manual de Crédito Rural do Banco Central e com a Resolução CMN 3.545/2008, que exige a comprovação de regularidade ambiental para fins de financiamento agropecuário no bioma Amazônia. No entanto, a legislação federal limita-se à obrigatoriedade de licenciamento ambiental do empreendimento financiado, sem exigir avaliação dos impactos ambientais indiretos provocados pela cadeia produtiva como um todo.

Apesar de não terem sido identificadas ilegalidades na concessão de crédito rural, constataram-se incoerências entre políticas de fomento ao setor agropecuário e os programas de combate ao desmatamento da Amazônia. Mesmo respeitando as normas ambientais em vigor, investimentos de grande volume com financiamento público a atividades que são vetores de desmatamento, como é o caso da pecuária, podem estimular o avanço da fronteira agropecuária em direção à floresta.

DISTRIBUIÇÃO DO DESMATAMENTO E DE FRIGORÍFICOS INSTALADOS NA AMAZÔNIA



O BNDES, como agente executor da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), investiu, entre janeiro de 2005 e março de 2010, mais de R\$ 12 bilhões em empresas frigoríficas que possuem unidades industriais nos estados da Amazônia Legal. As operações de financiamento respeitaram a legislação vigente e, em alguns casos, exigiram-se dos beneficiários obrigações que foram além daquelas estabelecidas pelas normas ambientais. Ainda assim, verificou-se que as salvaguardas socioambientais estipuladas na concessão de empréstimos a frigoríficos na região amazônica não foram suficientes para impedir a ocorrência de irregularidades na cadeia produtiva da pecuária, como desmatamento ilegal e trabalho escravo.

OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO DO BNDES A FRIGORÍFICOS QUE TÊM UNIDADES NA AMAZÔNIA LEGAL

(Valores em R\$ milhões)

Ano	Automáticas	Exportação	Não Automáticas	Renda Variável	Total geral
2005	7,99	-	62,79	-	70,77
2006	8,17	4,02	-	-	12,19
2007	41,18	-	466,94	1.66,49	2.187,41
2008	51,22	-	526,03	4.759,20	5.336,45
2009	25,96	-	-	4.629,60	4.655,56
2010	12,08	-	-	-	12,08
Total	146,59	16,83	1.055,76	11.055,28	12.274,46

Fonte: BNDES (Valores atualizados até março de 2010).

O TCU constatou, também, que as políticas de crédito rural em vigor ainda são insuficientes para induzir a adoção de práticas agropecuárias adequadas do ponto de vista ambiental.

Deliberações do TCU

O TCU recomendou ao MDIC e à Casa Civil que, ao formularem planos de desenvolvimento regionais ou nacionais, a exemplo da PDP, reforcem a articulação interministerial, envolvendo as instituições ambientais competentes, de modo a compatibilizá-los com as metas de redução de desmatamento da Amazônia assumidas pelo Governo Federal e com as políticas de desenvolvimento sustentável da região, como o Plano Amazônia Sustentável. Recomendou, também, que a Casa Civil coordene esforços, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), para estruturar e capacitar os órgãos prestadores de serviços de aperfeiçoamento dos sistemas de produção no setor agropecuário, além de estudar formas de indução de práticas sustentáveis a serem conjugadas à concessão de crédito rural na região.

Acórdão

Acórdão: 2671/2010- Plenário

Relator: Ministro Raimundo Carreiro

TC nº 026.021/2009-9

Unidade Técnica responsável

SecexAmbiental



Área Temática

